



e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concordará tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo curso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br ou o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto;
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0
Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Doutorado em Direito Processual Civil: 2,0
- Doutorado em outras subáreas de Direito Público: 1,5
- Doutorado em Direito: 1,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (0,1 ponto por participação) - Máximo 0,4 ponto;

- Parecerista em Revista acadêmica cadastrada nos Quais/CAPES (0,05 ponto por atividade) - Máximo 0,1 ponto

- Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 1,0 ponto;

- Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,1 ponto por capítulo) - Máximo 0,8 ponto;

- Publicações de livros como Organizador (ISBN) (0,05 ponto por obra) - Máximo 0,2 ponto;

- Publicações em periódicos cadastrados nos Quais/CAPES com avaliação 82 ou superior (0,2 ponto por artigo) - Máximo 1,2 ponto;

- Publicações em periódicos cadastrados nos Quais/CAPES com avaliação 83 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 0,7 ponto;

- Publicações de trabalhos publicados em anais de eventos científicos (0,05 ponto por publicação) - Máximo 0,4 ponto;

- Membro de Conselho Editorial de periódicos Quais/CAPES (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 0,1 ponto;

- Membro de Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica de Eventos certificados pela IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 0,1 ponto;

- Atividade Didática: 2,0

- Docência em curso de graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 1 ponto;

- Docência em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,8 ponto;

- Docência em programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,6 ponto;

- Docência em Curso de Extensão (0,1 ponto por curso) - Máximo 0,2 ponto;

- Estágio supervisionado em docência certificado pelo IES (0,1 ponto por disciplina) - Máximo 0,5 ponto;

- Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pelo IES (0,1 ponto por banca) - Máximo 0,1 ponto

- Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou de Doutorado certificado pelo IES (0,05 ponto por banca) - Máximo 0,3 ponto;

- Participação em Bancas de Concurso Público para carreira docente ou na área da Ciência do Direito (0,02 ponto por banca) - Máximo 0,2 ponto;

- Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,02 ponto por orientação) - Máximo 0,1 ponto;

- Orientações concluídas de Doutorado (0,5 ponto por orientação) e Mestrado (0,3 ponto por orientação) - Máximo 1 ponto;

- Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,04 ponto por orientação) - Máximo 0,2 ponto;

- Participação em eventos acadêmico-científicos como apresentador de trabalho; coordenador ou debator de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 0,1 ponto.

Outras atividades: 1,0

- Atividade profissional não acadêmica na área do concurso, em período igual ou superior a 12 meses (1,0 ponto) - Máximo 1 ponto;

- Coordenação/Vice Coordenação de Conselho de Curso de Graduação ou Chefe/Vice Chefe de Departamento (0,05 ponto por ano) - Máximo 0,2 ponto;

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como às respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangeção: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto aos(a) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação aos(a) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com o(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

g) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

h) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empattados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.742/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior nota na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMENCLATURA

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, 4.1.2.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP, quando o mesmo não tenha sido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) o não caso não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente no caso de candidato estrangeiro;

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que o mesmo não tenha sido em curso no presente concurso.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. E de responsabilidade do candidato acompanhar todos os candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (PROPRIC - Resolução Unesp nº 95/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legisacao-uewb/).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. Ao candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo má a investidura com preferência.

12.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, mesmo que em decorrência de erro material, desde que o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1.Principios fundamentais do Código de Processo Civil de 2015,

2.Processo e relação jurídica processual.

3.Jurisdição e competência.

4.Tutela provisória no Direito Processual Civil.

5.Procedimento comum.

6.Sentença e coisa julgada.

7.Processo Civil: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

8.Recursos.

9.Espécies de execução.

10.Regime jurídico processual.

11.Regime de execução.

BIBLIOGRAFIA

BENJAMIN, Antonio Herman; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; GRINOVER, Ada Pellegrini; VIGORINI, Vincenzo. Processo Coletivo: do surgimento à atualidade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (5 volumes).

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil - Lei n. 13.105/2015, de 16.03.2015, 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

DIEHL JUNIOR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil, 21. ed. Salvador: JusPodivm, 2019. (3 volumes).

DIEHL JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro. Curso de Processo Civil - necessário com base no NCCP, 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. (4 volumes).

FONSECA, João Francisco Neves da; BONDOLIO, Luis Guilherme Aidar; GOUVEIA, José Roberto Ferreira. Comentários ao Código de Processo Civil: da Sentença e da coisa Julgada. São Paulo: Saraiva, 2017. v.IX.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Curso de Direito Processual Civil 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (3 volumes).

PEREIRA, Flavio Chiem. Teoria Geral dos Recursos Cíveis 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIEDERO, Daniel; ARENHART, Sérgio Cruz. Novo Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado, 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; RIBEIRO, Leonardo Ferrer da Silva; CONCEIÇÃO, Maria Lúcia Lins; MELLO, Rogério Licastro Torres. Primeiros comentários ao Novo Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Proc. 20-2022-FCIIS-CF

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 0052/2022-FCAV - CONVOCAÇÃO A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Auxiliar de Campo, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade Universitária, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 - capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no capítulo X do mesmo edital, munido de:

1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5. Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6. Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental Completo ou equivalente;

7. Declaração de antecedentes criminais;

8. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

9. Fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. Fotocópia da carteira de vacinação COVID-19. O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato no Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - Nº CLASSIFICAÇÃO 01.00002-0 - MARIANA PEREIRA DO REGO - 46.539.417-6 SP - 3

CAMPUS DE MARILIA Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA Faculdade de Filosofia e Ciências EDITAL Nº 007/2022-FFC-CC - CONVOCAÇÃO A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Informática I, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 2 do Capítulo I e 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capítulo X do mesmo Edital, munido de:

1. Cópia da cédula de identidade;

2. Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade;

6. Cópia do Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

7. Cópia do comprovante de escolaridade - Ensino Médio Completo

8. Fotos 3x4 iguais e recentes;

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - Nº CLASSIFICAÇÃO 0037 - GUILHERME YUTI MIYAY - 434633951 (Processo n.º 397/2014-CC)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2011 EDITAL Nº 03/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto), para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da primeira publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, para anuência à contratação e a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item II, subitem 3 do Edital de Abertura de inscrições, conforme previsto nos itens 6, 7 e 8 do mesmo Edital, munido de original e cópia de:

1. Cédula de Identidade;

2. Título de Eleitor e provar de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4. Diploma ou Certificado de graduação de nível superior em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura;

5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6. Certidão de nascimento de filho (se houver);

7. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

8. CPF (regularizado);

9. Atestado de Antecedentes Criminais;

10. Declaração de bens, nos termos do Decreto 014.865 de 16/06/1997;

11. 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes;

12. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13. Carteira Nacional de Habilitação (se houver). O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou